



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Itiquira/MT, nos termos do art. 198, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 929 de 17/12/2015, visando preencher as vagas por áreas que se encontram descobertas.

**Parágrafo Único.** As vagas por áreas a serem preenchidas, de que trata o *caput* deste artigo, são as constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** O Edital do Processo Seletivo Público deverá atender às exigências e requisitos dispostos na Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 929 de 17/12/2015.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais ficam autorizadas a promover os andamentos correlatos ao Processo Seletivo Público a partir da publicação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, aos 19 de janeiro de 2016.

  
**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA

**ANEXO I**

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Tabela de Subsídios	Vagas por Área*					TOTAL DE VAGAS
						01	02	03	04	05	
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40	II	01	0	03	05	02	0	10

\* **ÁREA 01 - Unidade Básica de Saúde - CENTRAL**

\* **ÁREA 02 - Unidade Básica de Saúde - ELÍSIO DE SOUZA BRITO**

\* **ÁREA 03 - Unidade Básica de Saúde - HOLMES LINS**

\* **ÁREA 04 - Unidade Básica de Saúde - VOO LIVRE ZAMBONI**

\* **ÁREA 05 - Unidade Básica de Saúde - ADROALDO GATTO**



## CERTIDÃO Nº 05/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 936/2016, originária do Projeto de Lei nº 04/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira